



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA JANICELMA ARAGÃO SANTANA-ME.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JANICELMA ARAGÃO SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.144.840/0001-96, com sede na Rua 220 Cj Marcos Freire 3, Nº 313, Taiçoca - Nossa Senhora do Socorro/Se, neste ato representada pela sua empresária a Sra. Janicelma Aragão Santana, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 054.513.855-80, RG nº. 26303604, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek /Rua A, Loteamento das Mangueiras, nº 97, Santos Dumont, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 41/2019 a Cláusula Sexta - Da Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 173.880,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 347.760,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

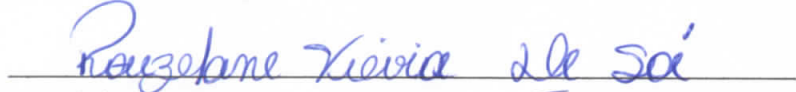

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 31 de Agosto de 2020


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Janicelma Aragão Santana
JANICELMA ARAGÃO SANTANA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Γ 24 144 840/0001-96 7
JANICELMA ARAGÃO SANTANA - ME
Insc. Estadual nº 001 7935-0
R. 1000, CEP 49.000-000 - Nossa Senhora de Lourdes/SE
L. 31/08/2020